ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODÊLO

4210-596

LEI Nº 176

Que autoriza o Poder Executivo a adquirir o lote urbano nº 75 situado na cidade de Modêlo e dá outras providências.

EDWIN E. BERGER , Prefeito Municipal de Modêlo, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes dêste Municipio, que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir o lote urbano nº 75 (Setenta e cinco) com a área de um mil e duzentos metros quadrados (1200 m2) sem benfeitorias, situado na cidade de Modêlo.

Art. 2º - Fica aberto o crédito especial no valor de NCr$ 790,00 (Setecentos e noventa cruzeiros novos) para atender as despesas decorrentes do artigo 1º desta Lei.

Art. 2º - Esta entrará em vigôr na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MODÊLO, em 8 de agôsto de 1968.

Edwin E. Berger

EDWIN E. BERGER
Prefeito Municipal.

APROVADA E REGISTRADA A PRESENTE LEI EM DATA SUPRA.

ALCIDES A, WERLANG
Secretário Municipal.